

ATA N.º 01/2014

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 38 minutos

Encerramento: 16 horas e 39 minutos

No dia seis do mês de janeiro de dois mil e catorze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor Carlos António Pinto Coutinho, presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Carla Ferreira Gonçalves
Augusto José Ferreira Marques
Catarina Pinheiro Vale
Domingos dos Santos
José Mateus Rocha

Pelo senhor presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta e oito minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do n.º 2 do art. 53.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
	Câmara Municipal Presidência/Vereação Gabinete de Apoio ao presidente e vereadores		
1	Aprovação da ata da reunião anterior		
2	Obras de Águas do Ribatejo na Freguesia de Samora Correia – Moção aprovada na Assembleia de Freguesia de Samora Correia		Assembleia de Freguesia de Samora Correia
3	Ação de impugnação da Declaração de Impacte Ambiental do Novo Aeroporto de Lisboa		ADASE – Associação para a Defesa Ambiental de Santo Estêvão
4	Proposta de Atribuição de Adiantamentos de Apoios financeiros às Coletividades e		Presidente da Câmara Municipal

	Associações para 2014		
	Departamento Municipal Administrativo e Financeiro		
	Apoio Jurídico		
5	Legislação síntese		
	Gestão e Controle do Plano e Orçamento		
6	Proposta de constituição de fundos de maneiio/2014		
	Subunidade Orgânica de Contabilidade		
7	Resumo Diário de Tesouraria		
	Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças		
8	Licença especial de ruído/licenciamento de eventos (bailes) - Despacho a ratificação	Reg. ^o 16183/2013, de 26.12	Sociedade Filarmónica União Samorense
	Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes		
	Subunidade Orgânica de Obras Particulares		
9	Isonção de taxas municipais – A ratificação	611/1998	Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias
10	“ “	61/2013	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Samora Correia
11	Certidão de destaque	709/2013	Ana Maria Ferreira Vasco Rodrigues
12	Averbamentos – A conhecimento	42/2011	Substituição do Empreiteiro e do Diretor Técnico da Obra
13	“ “	240/2012	Averbamento do Titular do processo para José Mota Brites
14	Reclamações	1519/2011	Reclamante: Acácio Carmo Silva

15	“ “	1060/2013	Reclamado: Manuel Pedro Rodrigues dos Santos Reclamantes: Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estevão
16	Trânsito	922/2013	Emília Rosa Isaías Cardoso
17	“ “	1047/2013	Junta de Freguesia de Samora Correia
18	“ “	1092/2013	Catarina Silva
19	“ “	1121/2013	Alexandra Rodrigues
<p>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</p> <p>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</p>			
20	Pedido de cedência do Palácio do Infantado - 10 janeiro 2014		Brahma Kumaris
<p>Educação</p>			
21	Refeições servidas aos alunos da EB1 das Acácias – Mês de novembro de 2013	Informação 2857/2013, de 18 dezembro	
22	Aprovação de novos escalões de Apoio e alteração de escalões já aprovados – 1.º Ciclo e Pré-Escolar	Informação 2670/2013, de 18 dezembro	
23	Período destinado às intervenções dos municípios		
24	Aprovação de deliberações em minuta		

Secretariou o diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, Hermínio Nunes da Fonseca, coadjuvado por Anabela Rodrigues Gonçalves, coordenadora técnica.

AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO: Verificou-se a ausência do senhor vereador José Rodrigues da Avó, que se apresentou no decurso da reunião, conforme em local próprio desta ata se assinala.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA

1- VOTOS DE BOM ANO

Desejou um bom ano, a correr da melhor forma possível e de acordo com o que desejarem.

SENHOR PRESIDENTE

1- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EUSÉBIO

Deixou um voto de pesar pelo falecimento de Eusébio, figura máxima para o país que tendo-se distinguido na prática do futebol, modalidade de grande aceitação a nível mundial, foi sempre alguém que se identificou com Portugal no estrangeiro.

Considerou importante prestar homenagem e recordar um homem que embora simples, se soube distinguir na vida e constitui um excelente exemplo não apenas para os desportistas, como alguém que granjeou tanta importância mas que manteve sempre a sua humildade.

2- VOTOS DE BOM ANO

Desejou aos senhores vereadores, aos funcionários e aos senhores jornalistas um bom ano, que continuará a ser seguramente de grande exigência para todos, não sendo expectável que a economia possa sofrer grandes alterações, apesar de alguns indícios animadores, devendo ser mantida a mesma perspetiva dum futuro difícil para aqueles que não têm emprego e para os que vivem em dificuldades.

Crê que cumpre à Câmara Municipal manter o mesmo rigor e a mesma forma de atuação para que o concelho de Benavente tenha condições de, no futuro, aproveitar todas as oportunidades que venham a surgir.

Opinou que 2014 será um ano importante na preparação de alguns projetos para o próximo futuro e manifestou votos de que seja ainda um ano que possa trazer paz e mais algum conforto e condição de vida para aqueles que atualmente sofrem (e que são muitos), sendo que a Câmara Municipal fará tudo o que estiver ao seu alcance para contribuir na minimização das situações difíceis que a sua gente está a viver.

Nesta altura da reunião apresentou, para nela participar, o senhor vereador José Rodrigues da Avó, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar com sete elementos.

SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ

1- VOTOS DE BOM ANO

Deu cumprimentos de bom ano a todos os membros da Câmara Municipal, aos seus funcionários, aos senhores jornalistas e a todos os munícipes, esperando que 2014 seja melhor que aos anteriores, perspetivando que se possa sair da crise dum vez por todas e das condicionantes que se têm vivido ao longo dos últimos tempos.

2- VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE EUSÉBIO

Associou-se ao voto de pesar do senhor presidente pelo falecimento da grande figura que é o Eusébio e que transvasa não só o clube do Benfica, como o próprio País, tratando-se duma figura mundial que marcou o nome de Portugal além-fronteiras e de forma prestigiante.

3- ENCHENTES FRUTO DA MAIOR PLUVIOSIDADE

Chamou uma vez mais a atenção para algumas enchentes que se verificam em situações de maior pluviosidade, nomeadamente no parque dos Álamos, junto ao Arneiro dos Corvos, em Samora Correia, que intersesta com a Estrada Nacional 118, gerando sempre um grande lençol de água, tratando-se duma questão que urge resolver, dada a perigosidade que representa para quem circula naquela via.

Na sequência da intervenção do senhor vereador José Rodrigues da Avó, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

1- ENCHENTES FRUTO DA MAIOR PLUVIOSIDADE

Observou que o problema da acumulação de água em pontos mais críticos aquando da ocorrência de precipitações mais elevadas, tornando algumas vias intransitáveis, se coloca não pela ausência de escoamento e de capacidade de drenagem, mas pela queda das folhas das árvores no final do outono que, arrastadas pelas águas no seu percurso para as zonas onde se situam os sumidouros com grelhas, acabam por impedir a correta drenagem.

Referiu que quando há indicação de precipitações mais elevadas, as grelhas são retiradas e os sumidouros são sinalizados, para não haver problemas com as viaturas que circulam, evitando assim o problema de acumulação de água.

Recordou que já em tempos foram tomadas algumas medidas, nomeadamente outra forma de dimensionamento das grelhas, não tendo sido ainda possível obter os efeitos desejados, ocorrendo inevitavelmente acumulação de água quando se conjuga precipitação elevada e queda das folhas.

Contudo, tomou boa nota da intervenção do senhor vereador José Rodrigues da Avó e solicitou ao senhor vereador Domingos dos Santos que, com os serviços, tente encontrar uma solução.

01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação

01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores

Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Após a confirmação de que todos os membros da Câmara Municipal tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do art. 4.º do Decreto-Lei n.º 45362, de 21 de novembro de 1963.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Ponto 2 – OBRAS DA ÁGUAS DO RIBATEJO NA FREGUESIA DE SAMORA CORREIA – MOÇÃO APROVADA NA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DE SAMORA CORREIA

Entidade: Assembleia de Freguesia de Samora Correia

Assunto: Envia moção aprovada na Sessão Ordinária da Assembleia de Freguesia de Samora Correia, sobre as obras da Águas do Ribatejo na Freguesia de Samora Correia.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE referiu que a moção em apreço traduz a preocupação dos senhores eleitos da Freguesia de Samora Correia quanto ao andamento dos trabalhos, à forma como estão a decorrer, a insatisfação da população e a necessidade de poder haver uma reunião com os eleitos e com a população, dando conta do planeamento dos trabalhos e da intervenção da AR – Águas do Ribatejo.

Crê que a moção está elaborada nos devidos termos, nomeadamente quanto ao facto da necessidade de envolver a população e de procurar construir o sentimento de que a AR – Águas do Ribatejo é uma empresa municipal que é de todos, tendo, portanto, que servir os munícipes da melhor maneira.

Sendo certo que atualmente é um período complicado no que diz respeito às intervenções que estão a ter lugar em Samora Correia, já teve oportunidade de transmitir as preocupações da Câmara Municipal, atendendo ao facto da obra, por razões que já foram explicadas em sede de reunião do Executivo, não ter decorrido no tempo certo (primavera/verão), criando inconvenientes muito sérios para a população, para quem utiliza as vias afetadas e para o comércio.

Acrescentou que apesar das reposições que vão sendo feitas no sentido de procurar colmatar todas as depressões e os buracos que vão abrindo nos pavimentos, com a chuva que cai persistentemente e a passagem das viaturas, a situação tem tendência para piorar.

Transmitiu que no decurso da manhã, em função do que tinha sido acordado com a AR – Águas do Ribatejo e com o empreiteiro da obra, esteve a acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos, estando a ser feitas as reposições dos pavimentos visando minimizar os problemas.

Disse que está agendada para o decurso da semana uma reunião com aquela empresa intermunicipal, com o objetivo de tomar medidas imediatas que terão que passar pela colocação dum *bänder* no sítio das valas, por forma a minimizar todos os inconvenientes que estão a ocorrer, não se tratando dum solução final, dado que as valas ainda irão compactar.

Referiu que posteriormente será colocado um tapete novo em todas as artérias objeto de intervenção, nomeadamente nas zonas consolidadas.

Reconheceu os transtornos provocados na população e nos comerciantes, e deu nota que ele próprio e o senhor vereador Domingos dos Santos têm sido incansáveis no acompanhamento da situação, procurando que o empreiteiro cumpra com as suas obrigações e que tudo possa correr pela melhor forma, que nunca é a desejada.

No que se refere à necessidade de realizar um conjunto de reuniões com a população para esclarecimento de todas as situações, recordou que já anteriormente afirmou ser intenção do Conselho de Administração da AR – Águas do Ribatejo agendar nos municípios que integram o sistema um conjunto de reuniões com os eleitos e com as populações, por forma a clarificar tudo o que se tornar necessário em torno daquela empresa.

Reiterou a extrema importância da tomada de consciência que a AR – Águas do Ribatejo é uma empresa de todos, crendo que é o modelo que melhor servirá os interesses das populações, facto evidente nos tarifários praticados atualmente, comparativamente a sistemas iguais.

Contudo, é preciso fazer mais e é desse espírito que está imbuído, sendo um dos assuntos que irá apresentar na reunião do Conselho de Administração a realizar na próxima quinta-feira.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ disse que tal como é referido na presente moção, efetivamente a população sente os incómodos, em primeira instância, da forma como os trabalhos estão a decorrer e sente-se afastada das decisões e pouco ouvida pela AR – Águas do Ribatejo, nomeadamente depois dos comerciantes quererem as ruas circuláveis no período do Natal para poderem fazer algum negócio, circulação essa praticamente impossível face aos buracos existentes e impedindo que muitas das vias que dão acesso à zona histórica de Samora Correia sejam uma alternativa.

Compreendendo que a colocação de alcatrão implicaria a sua reparação mais tarde, questionou acerca da existência de outra solução temporária, mas mais consolidante, recordando que há algum tempo atrás a Câmara Municipal fez testes a uma forma de substituição de pavimento, embora desconheça se foram bem sucedidos.

Observou que no dia imediato, senão mesmo algumas horas após a empresa adjudicatária ter efetuado a cobertura dos pavimentos, a situação apresentava-se igual devido às chuvas, pois não houve tempo para consolidar, nem viu nenhum compactador que pudesse, de alguma forma, tentar que essa compactação se fizesse. Acrescem ainda algumas reclamações acerca de maus cheiros, talvez resultado dos elevados níveis freáticos, mas também eventualmente da não conclusão das obras e de alguma acumulação subterrânea de resíduos ou de escoamento não efetuado que possa ocorrer.

Chamou a atenção para a correta sinalização, nomeadamente dos limites de velocidades nas zonas intervencionadas e dos sinais de “outros perigos”, porque a Câmara Municipal poderá ser chamada à responsabilidade caso ocorra algum percalço maior, dado que embora a obra não seja da responsabilidade da autarquia, obviamente que as condições de circulação naquelas vias o são.

O SENHOR PRESIDENTE disse que efetivamente com períodos de chuva, o *toutvenant* ou o pó de pedra é repostado, mas imediatamente com a passagem das viaturas não agrega, originando que após algumas horas a situação esteja praticamente na mesma, resultando num esforço inglório.

Transmitiu que embora esteja prevista a aplicação duma camada de betuminoso de oito a nove centímetros, na fase atual importa aplicar uma camada de quatro centímetros, que obviamente será destruída nos próximos tempos, mas irá permitir a consolidação da zona de intervenção, ainda que haja abatimentos e áreas de deposição de água.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA questionou da possibilidade de ir sendo colocado tapete betuminoso à medida que os troços vão sendo arranjados e já não é necessário mexer mais, minimizando assim os estragos e evitando a imagem de destruição que a cidade apresenta.

O SENHOR PRESIDENTE disse ser exatamente essa a perspetiva da Câmara Municipal, que irá procurar concretizar.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 3 – AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL (DIA) DO NOVO AEROPORTO DE LISBOA

Entidade: ADASE – Associação para a Defesa Ambiental de Santo Estêvão

Assunto: Envia Nota Informativa n.º 42, dando conhecimento de novo articulado apresentado no tribunal, requerendo a ampliação do objeto da presente ação à

impugnação do despacho do senhor secretário de estado do Ambiente, datado de 30/08/2013, que prorrogou a DIA.

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE recordou que a Câmara Municipal apresentou no Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria a impugnação da prorrogação da DIA – Declaração de Impacte Ambiental do NAL – Novo Aeroporto de Lisboa, sendo que a ADASE – Associação para a Defesa Ambiental de Santo Estêvão, entidade que tem acompanhado a autarquia neste processo, dá nota que fez o mesmo junto do tribunal, com o fundamento de que uma vez extinta a NAER – NOVO AEROPORTO, S.A., não se entende a razão daquela prorrogação com efeitos retroativos, porquanto já em nove de dezembro de dois mil e doze tinha terminado o período de validade da DIA.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ considerou que a posição da ADASE vem consubstanciar a posição da Câmara Municipal e a opinião do Executivo sobre os efeitos perversos do NAL, apontando ainda as ilegalidades que eventualmente possam ter sido praticadas ou, de alguma forma, ultrapassadas através de resoluções do Governo que, a seu ver, infelizmente no caso em apreço não estão de acordo com o objetivo e com tudo aquilo que a população anseia ver no seu Município com a implementação do NAL.

Questionou acerca da evolução do processo em que a Câmara Municipal é contraparte e qual a altura temporal em que se prevê alguma decisão por parte do tribunal.

O SENHOR PRESIDENTE disse que a Câmara Municipal apresentou a impugnação e aguarda que o tribunal se possa pronunciar sobre a mesma, sendo que logo que haja alguma novidade, imediatamente a trará ao conhecimento dos senhores vereadores.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 4 – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE ADIANTAMENTOS DE APOIOS FINANCEIROS ÀS COLETIVIDADES E ASSOCIAÇÕES PARA 2014

Entidade: Presidente da Câmara Municipal

Considerando que:

1. se encontra em curso a preparação da proposta de atribuição de apoios financeiros às coletividades e associações para o ano de 2014;
2. um conjunto de coletividades e associações têm compromissos por liquidar no imediato e para os quais não dispõem de disponibilidade de tesouraria;
3. nos termos do artigo 19.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, a Câmara Municipal pode conceder às associações com registo atualizado, relativamente às candidaturas validamente apresentadas nos termos do Regulamento, um adiantamento até 50% em janeiro de cada ano, tendo por referência as participações financeiras do ano anterior; e
4. as dificuldades financeiras das associações e o papel fundamental que desempenham na vida coletiva do Município tornam imprescindível o adiantamento do apoio financeiro da Autarquia, consubstanciando-se o mesmo num ato excecional e urgente;

proponho que sejam concedidos os seguintes adiantamentos dos apoios financeiros às coletividades e associações:

Coletividade/Associação	Adiantamento (€)
ABAF - Associação Benaventense Amigos do Fado	1.917,00
ADCB - Associação Desportiva e Cultural de Benavente	14.891,00
ALTB - Associação Livre dos Trabalhadores da Barrosa	1.962,00
ARCAS - Associação Recreativa e Cultural Amigos de Samora	14.308,00
AREPA - Associação Recreativa do Porto Alto	32.969,00
Associação Teatral Revisteiros	1.579,00
CFE - Clube de Futebol Estevesense	5.658,00
CUAB - Clube União Artística Benaventense	10.256,00
GDB - Grupo Desportivo de Benavente	24.618,00
GDSC - Grupo Desportivo de Samora Correia	25.407,00
Grupo Etnográfico Samora e o Passado	1.865,00
JDA - Juventude Desportiva Almansor	4.349,00
NASC - Núcleo de Andebol de Samora Correia	14.891,00
Rancho Típico Saia Rodada de Benavente	1.865,00
SCB - Sport Clube Barrosense	7.210,00
SFB - Sociedade Filarmónica Benaventense	6.564,00
SFSE - Sociedade Filarmónica de Santo Estêvão	8.362,00
SFUS - Sociedade Filarmónica União Samorensense	15.370,00
	<u>194.041,00</u>

e cujos cálculos, finalidades e fundamentos legais se discriminam em quadro anexo.

Paços do Município de Benavente, 30 de dezembro de 2013

O presidente da Câmara Municipal, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta de atribuição de adiantamento de apoios financeiros às associações e coletividades do Município para o ano de 2014.

A aprovação da proposta na sua especialidade apresentou os seguintes resultados de votação que seguidamente se enunciam:

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à ABAF – ASSOCIAÇÃO BENAVENTENSE AMIGOS DO FADO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à ADCB – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à ALTB – ASSOCIAÇÃO LIVRE DOS TRABALHADORES DA BARROSA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à ARCAS – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL AMIGOS DE SAMORA

Pelo senhor presidente e pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e do n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à AREPA – ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PORTO ALTO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao CFE – CLUBE DE FUTEBOL ESTEVENSE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao CUAB – CLUBE UNIÃO ARTISTICA BENAVENTENSE

Pela senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e do n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao GDB – GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao GDSC – GRUPO DESPORTIVO DE SAMORA CORREIA

Pelo senhor presidente foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e do n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao GRUPO ETNOGRÁFICO SAMORA E O PASSADO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à JDA – JUVENTUDE DESPORTIVA ALMANSOR - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao NASC – NÚCLEO DE ANDEBOL DE SAMORA CORREIA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao GRUPO DE TEATRO OS REVISTEIROS - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao RANCHO TIPICO SAIA RODADA - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio ao SCB – SPORT CLUBE BARROSENSE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à SFB – SOCIEDADE FILARMÓNICA DE BENAVENTE - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à SFSE – SOCIEDADE FILARMÓNICA DE SANTO ESTEVÃO - Aprovada por unanimidade.

Proposta de atribuição de adiantamento de apoio à SOCIEDADE FILARMÓNICA UNIÃO SAMORENSE

Pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó foi comunicado o seu impedimento, nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 52-A/2005, de 10 de outubro, e do n.º 6 do art. 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à proposta em apreço, pelo que a Câmara passou a funcionar apenas com seis elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

- A proposta foi aprovada por unanimidade.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro

02.01.03- Apoio Jurídico

Ponto 5 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 19 E 30 DE DEZEMBRO E RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA

Informação A.J. n.º 3104/2013, de 30 de dezembro

Despacho n.º 16506/2013 da Ministra de Estado e das Finanças e do Ministro da Administração Interna, publicado no D.R. n.º 247, Série II de 2013-12-20 - Determina o montante das verbas a transferir para os municípios, referente à eleição dos Órgãos das Autarquias Locais (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH; SOAAOA**);

Portaria n.º 365/2013, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 248, Série I de 2013-12-23 - Aprova os novos modelos de impressos a que se refere o n.º 1 do artigo 57.º do Código do IRS (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH**);

Portaria n.º 366/2013 do Ministério do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, publicada no D.R. n.º 248, Série I de 2013-12-23 - Estabelece o procedimento de atribuição de licenças para a exploração de postos de enchimento de gás natural veicular (GNV), em regime de serviço público ou privativo, nas modalidades de gás natural comprimido (GNC) e de gás natural liquefeito (GNL), determina a regulamentação de segurança aplicável ao projeto, construção, exploração e manutenção de postos de enchimento de GNL e revoga a Portaria n.º 468/2002, de 24 de abril (**Vereadora Ana Carla Gonçalves; SMPC; DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Portaria n.º 370/2013, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 251, Série I de 2013-12-27 - Fixa o valor médio de construção por metro quadrado a vigorar no ano de 2014 (**DMOMASUT; GOM; EP; DMOPPU; SOOP; GU; Fiscalização; IG; PU**);

Portaria n.º 371/2013, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 251, Série I de 2013-12-27 - Aprova as novas instruções de preenchimento da declaração modelo 39 «Rendimentos e retenções a taxas liberatórias» e revoga as anteriores, aprovadas pela Portaria n.º 414/2012, de 17 de dezembro (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH**);

Portaria n.º 372/2013, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 251, Série I de 2013-12-27 - Aprova a declaração modelo 30 para cumprimento da obrigação declarativa a que se refere o n.º 7 do artigo 119.º do Código do IRS e o artigo 128.º do Código do IRC e respetivas instruções de preenchimento (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH**);

Portaria n.º 373/2013, do Ministério das Finanças, publicada no D.R. n.º 251, Série I de 2013-12-27 - Aprova as instruções de preenchimento da declaração Modelo 13 e revoga a Portaria n.º 415/2012, de 17 de dezembro (**DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH**);

Portaria n.º 375/2013, do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, publicado no D.R. n.º 251, Série I de 2013-12-27 - Primeira alteração à Portaria n.º 204-B/2013, de 18 de junho, que cria a medida Estágios Emprego (**GAPV; DMAF; GCPO; DMGARH; FD; SOGRH; SOAV**);

Despacho normativo n.º 11/2013, do Gabinete do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, publicado em D.R. n.º 251, Série II de 2013-12-27 - Elimina obrigações declarativas no âmbito do IVA (DMAF; GCPO; SOC; SOT; DMGARH);

Despacho n.º 16819/2013 do Diretor-Geral de Alimentação e Veterinária, publicado no D.R. n.º 251, Série II de 2013-12-27 - Derrogação para efeitos de eliminação de cadáveres de animais de companhia (CHS-Veterinária Municipal).

02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento

Ponto 6 - PROPOSTA DE CONSTITUICAO DE FUNDOS DE MANEIO/2014

Estabelece o regulamento de fundos de maneio em vigor na autarquia, nos art.ºs 1.º e 2.º a possibilidade de serem constituídos fundos de maneio para casos de reconhecida necessidade e para fazer face a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, tendo sido detetado nos diversos serviços municipais a necessidade de serem constituídos os seguintes fundos de maneio para o pagamento de:

1. Parque Auto - Portagens e estacionamento – 200 Euros;
2. Parque Auto - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, portagens, estacionamento e para a reprodução de chaves – 750 Euros;
3. Oficinas - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios – 100 Euros;
4. Oficinas - Oxigénio, Acetileno, Corgon, carvão de forja e carvão vegetal – 200 Euros;
5. Oficinas - Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus – 450 Euros;
6. Oficinas - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos – 450 Euros;
7. Obras Municipais – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta – 1.100 Euros;
8. Obras Municipais - Aquisição de matérias-primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém – 150 Euros;
9. Refeitório do Estaleiro de Benavente – Aquisição de géneros alimentícios – 50 Euros;
10. Subunidade Orgânica de Expediente e Arquivo - Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios – 50 Euros;
11. Subunidade Orgânica de Património - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como, pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial – 750 Euros;
12. Subunidade Orgânica de Património – Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais – 50 Euros;
13. Bibliotecas de Benavente e Samora Correia - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 Euros;
14. Serviços culturais - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc. – 100 Euros;
15. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia – Aquisição de produtos alimentares – 200 Euros;
16. Iniciativas culturais e outras promovidas pela autarquia – Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 100 Euros.
17. Setor de Desporto - Aquisição de bens não duradouros a aplicar em iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, e na conservação de equipamentos desportivos – 50 Euros;

18. Setor de Desporto - Aquisição de produtos alimentares para iniciativas desportivas promovidas pela autarquia, nomeadamente barras energéticas e água – 100 Euros;

Por ser reconhecida essa necessidade e a possibilidade de constituição de fundos de maneiio estar prevista no Decreto-Lei 54-A/99, de 22 de fevereiro, e na competência que me confere o artigo 10.º do regulamento de constituição, reconstituirão e reposição de fundos de maneiio em vigor na autarquia, proponho a constituição dos seguintes fundos de maneiio, para o ano de 2014, a favor de:

- 1** – Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso - 150 Euros - Aquisição de matérias-primas de pouca utilização na autarquia e não existentes em armazém, a onerar a rubrica orçamental - 02 020101 - Matérias-primas e subsidiárias;
- 2** – Maria Luísa Piçarra Feijoca Pinto Cardoso – 400 Euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração direta, a onerar a rubrica orçamental – 02 020121 – Outros bens;
- 3** – Francisco Bento Coelho - 200 Euros - Portagens e estacionamento, a onerar a rubrica orçamental - 02 02021002 - Outros transportes;
- 4** – Francisco Bento Coelho - 100 Euros - Conservação e reparação de ferramentas e utensílios, a onerar a rubrica orçamental - 02 020203 – Conservação de bens;
- 5** – Francisco Bento Coelho - 200 Euros - Oxigénio, Acetileno, Corgon, carvão de forja e carvão vegetal, a onerar a rubrica orçamental - 02 02010299 - Combustíveis e lubrificantes - outros;
- 6** – Francisco Bento Coelho - 450 Euros - Aquisição de peças a utilizar na reparação, conservação e beneficiação do material de transporte, incluindo pneus, a onerar a rubrica orçamental - 02 020112 - Material de Transporte - peças;
- 7** – Francisco Bento Coelho - 450 Euros - Aquisição de peças para utilizar na reparação, conservação e beneficiação de máquinas e equipamentos, a onerar a rubrica orçamental - 02 020114 - Outro material - Peças;
- 8** – Francisco Bento Coelho - 750 Euros - Inspeções, reinspeções, lavagens e aspiração de viaturas, e para a reprodução de chaves, a onerar a rubrica orçamental - 02 02022503 - Outros serviços diversos;
- 9** – Francisco Bento Coelho – 700 Euros – Aquisição de bens a aplicar na conservação de equipamentos ou em obras por administração directa, a onerar a rubrica orçamental – 02 020121 – Outros bens;
- 10** – Maria Clara Casanova Parracho da Silva Lourenço - 50 Euros – Levantamento de encomendas nos correios, selos, telegramas, taxas de apartados, prémios de vales, registo de correspondência, bem como outros serviços dos correios, a onerar a rubrica orçamental - 02 020209 - Comunicações;
- 11** – Aníbal Manuel Rodrigues Ferreira - 100 Euros - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens;
- 12** – Sandra José Ricardo Ferreira - 100 Euros - Aquisição de bens não duradouros, nomeadamente, flores, papel, tintas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens;
- 13** – Aníbal José Branco Narciso – 50 Euros – Aquisição de géneros alimentícios para o refeitório municipal, a onerar a rubrica orçamental – 02 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar;
- 14** – António Teixeira da Rosa - 750 Euros - Registos prediais de imóveis na Conservatória do Registo Predial, assim como, pedidos de certidões nas conservatórias de registo Predial, Automóvel e Comercial, a onerar a rubrica orçamental - 02 02022503 - Outros serviços - diversos;
- 15** – António Teixeira da Rosa – 50 Euros – Aquisição de impressos oficiais para o cumprimento de obrigações legais, a onerar a rubrica orçamental – 02 020108 – Material de escritório.

16 – Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 200 Euros - Aquisição de produtos alimentares – 02 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar;

17 – Lubélia Faria Teles Serrão Prates – 100 Euros - Aquisição de pratos de plástico e de papel, flores, etc. – 02 020121 – Outros Bens;

18 – Nelson Manuel Lima dos Santos – 50 Euros – Aquisição de bens (desportivos) não duradouros, nomeadamente, bolas, arcos, flechas, bastões, etc., assim como, aquisição de outros bens para a conservação de equipamentos e materiais desportivos, nomeadamente, tapa furos, câmaras-de-ar, sacos para transporte de bolas, etc., a onerar a rubrica orçamental - 02 020121 - Outros bens.

19 – Nelson Manuel Lima dos Santos – 100 Euros – Aquisição de produtos alimentares, nomeadamente, barras energéticas e água, a onerar a rubrica orçamental - 02 020106 – Alimentação – géneros para confeccionar.

Benavente, 30 de dezembro de 2013

O presidente da Câmara, Carlos António Pinto Coutinho

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal, de constituição de fundos de maneio para o ano de 2014.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade

Ponto 7 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

Presente o documento em epígrafe, com o número dois, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: três mil, quatrocentos e quarenta e seis euros e vinte e nove cêntimos em dinheiro.

Depositado à ordem:

C.G.D – Benavente

Conta - 00350156000009843092 – um milhão, oitocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e um cêntimo;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000280563011 – cento e vinte e sete mil euros e sete cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000061843046 – duzentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um euros e vinte e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001470473069 – cento e dezoito mil, setecentos e sessenta e três euros e oitenta e seis cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560001496353057 – cinco mil, setecentos e catorze euros e cinquenta e seis cêntimos;

C.G.D – BNU

Conta – 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta - 003501560000016785430 – mil, setecentos e seis euros e setenta e um cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016786230 – quatro mil, duzentos e noventa e dois euros e dezanove cêntimos;

C.G.D – Benavente

Conta – 003501560000016788930 – duzentos e noventa e nove euros e vinte e oito cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016784630 – setecentos e catorze euros e cinquenta e nove cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016789730 – nove mil, novecentos e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560000016787030 – mil, novecentos e sessenta e um euros e quarenta e três cêntimos;

C.G.D - Benavente

Conta – 003501560001700573074 – catorze mil, oitocentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos;

B.C.P. – Benavente

Conta - 003300000005820087405 – quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e três euros e sessenta e dois cêntimos;

BNC – Samora Correia

Conta - 004602561087080018636 – mil, quinhentos e cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos;

CCAM – Samora Correia

Conta - 004552804003737040413 – quatro mil, oitocentos e setenta e sete euros e oitenta e quatro cêntimos;

CCAM – Santo Estêvão

Conta - 004552814003724462602 – quatro mil, quatrocentos e vinte e seis euros e noventa e cinco cêntimos;

CCAM – Benavente

Conta - 004550904010946923865 – dois mil, cento e vinte euros e oitenta e um cêntimos;

BES – Benavente

Conta - 000703400000923000754 – quatro mil, duzentos e setenta euros e setenta e sete cêntimos;

BPI – Samora Correia

Conta - 002700001383790010130 – mil, novecentos e cinquenta e sete euros e quarenta cêntimos;

Banco Santander Totta, SA

Conta – 001800020289477400181 – oitocentos e quarenta e quatro euros e sessenta cêntimos;

Balclays Bank, Plc

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – vinte e sete euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil, sessenta e três euros e sessenta e um cêntimos, dos quais dois milhões, trinta e dois mil, seiscentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos são de Operações Orçamentais e quatrocentos e catorze mil, trezentos e oitenta e um euros e sessenta e quatro cêntimos de Operações Não Orçamentais.

Seguidamente, o SENHOR PRESIDENTE prestou a **informação financeira** da Autarquia relativa ao final do mês de dezembro do ano anterior, sendo que ainda

continua a chegar alguma faturação referente a esse mesmo mês, embora de montantes pouco significativos.

Recordou que desenvolvido que foi o esforço no sentido de pagar o máximo de faturação possível, ficou pendente o montante de dezoito mil, duzentos e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos.

Realçou que o Orçamento certamente não irá sofrer qualquer alteração em termos de **Receita**, cujo valor é de dezassete milhões, cento e vinte e um mil, quinhentos e onze euros e oitenta e três cêntimos, situando-se a **Despesa** em quinze milhões, quinhentos e catorze mil, novecentos e vinte e sete euros e quarenta e quatro cêntimos, valores que permitem ter uma **Taxa de Execução da Receita** de noventa e cinco vírgula trinta e dois por cento e uma **Taxa de Execução da Despesa** de oitenta e seis vírgula quarenta e nove por cento.

Deu nota que a **Taxa de Execução das GOP – Grandes Opções do Plano** é de setenta e sete vírgula zero seis por cento.

Considerou tratar-se duma situação financeira muitíssimo boa, sendo que para além do esforço de rigor que foi possível concretizar ao longo do ano, há a considerar também um conjunto de receitas que entretanto deram entrada quando tal não era expectável, nomeadamente o pagamento da totalidade da dívida por parte da DRELVT – Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo e as verbas relativas ao IMT – Imposto Municipal sobre Transmissão Onerosas de Imóveis, proporcionando uma almofada que permite um saldo que dá algum conforto à Câmara Municipal, embora tenha que ser tido em consideração que no que respeita ao Orçamento para o ano em curso, existe no Investimento das GOP cerca de novecentos mil euros sem dotação.

Referiu que no que concerne às **Receitas Correntes**, embora se tenha verificado um decréscimo em determinados impostos como a Derrama e as taxas, multas e outras penalidades, o IMT teve uma taxa de comparação de sessenta e dois vírgula vinte e sete por cento, o IMI – Imposto Municipal sobre Imóveis teve um acréscimo de dezasseis vírgula quarenta e oito por cento.

No que respeita às **Despesas Correntes**, apesar dos aumentos da contribuição para a CGA – Caixa Geral de Aposentações e do pagamento dos subsídios de férias e de Natal, a Câmara Municipal conseguiu controlar as Despesas com pessoal, que sofreu apenas um acréscimo de quatro vírgula vinte e nove por cento, situação apenas possível com a inexistência de aumento de vencimentos e de progressões na carreira, bem como com a redução significativa do número de funcionários da autarquia.

Relativamente ao **Endividamento Municipal** a trinta e um de dezembro, transmitiu que a soma das **Disponibilidades** se situou em um milhão, seiscentos e seis mil, quinhentos e oitenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos, enquanto as dívidas a fornecedores e outros devedores e credores se situou em trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e nove euros e três cêntimos e os empréstimos de médio e longo prazo somam um milhão, oitocentos e setenta e um mil, cento e dois euros e noventa e cinco cêntimos, totalizando a **Dívida** um milhão, novecentos e sete mil, seiscentos e cinquenta e um mil e noventa e oito cêntimos, significando que o saldo atual permitiria que o endividamento da Câmara Municipal fosse zero, situação invejável do ponto de vista financeiro no momento difícil para as autarquias e para o País.

Reiterou que perante a realidade que o País vive e a situação que o futuro apresenta, tal não significa que a Câmara Municipal vai ter condições para esbanjar, porquanto a atual estabilidade financeira apenas foi possível, porque os orçamentos municipais foram sempre construídos com grande realismo e nunca foram empolados pelo lado da Receita.

02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças

Ponto 8 – LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / LICENCIAMENTO DE EVENTOS (BAILES)

Reg.º n.º 16183, de 26.12.2013

Interessada – Sociedade Filarmónica União Samorense

Localização – Av. O Século, 111 – Samora Correia

Assunto – Licença especial de ruído/licenciamento de eventos (bailes)

Informação N.º 3005/2013, de 26/12

Na sequência do despacho exarado pelo sr. presidente da Câmara no requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 16183, datado de 26 do corrente mês, a solicitar autorização para a realização de eventos musicais (Bailes)/licenciamento de ruído, cumpre-me informar:

1 – O exercício de atividades ruidosas temporárias previstas no Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que aprova o Regulamento Geral do Ruído, pode ser autorizado, em casos excepcionais e devidamente justificados, mediante emissão de licença especial de ruído pelo respetivo município (n.º 1 Art. 15.º R.G.R.).

2 – Entende-se por “**Atividade ruidosa temporária**” (Art. 3.º – Definições), a atividade que, não constituindo um ato isolado, tem carácter não permanente e que produza ruído nocivo ou incomodativo para quem habita ou permaneça em locais onde se fazem sentir os efeitos dessa fonte de ruído tais como obras de construção civil, competições desportivas, espetáculos, festas ou outros divertimentos, feiras e mercados.

3 – A licença especial de ruído é requerida pelo interessado com a antecedência mínima de 15 dias úteis relativamente á data de início de atividade indicando:

- a) – Localização exata ou percurso definido para o exercício da atividade;
- b) – Datas de início e termo da atividade;
- c) – Horário;
- d) – Razões que justificam a realização da atividade naquele local e hora;
- e) – As medidas de prevenção e de redução do ruído propostas, quando aplicável.

4 – É proibido o exercício de atividades ruidosas temporárias (Art.º 14º do R.G.R.), na proximidade de:

- a) – Edifícios de habitação, aos sábados, domingos e feriados oficiais e nos dias úteis entre as 20.00 horas e as 08.00 horas;
- b) – Escolas durante o respetivo horário de funcionamento;
- c) – Hospitais ou estabelecimentos similares.

Em conclusão:

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico.

Assim, **compete à Junta de Freguesia de Samora Correia o licenciamento das atividades ruidosas de carácter temporário que respeitem a festas populares, romarias, feiras, arraiais e bailes** (Art. 16.º n.º 3 alínea c) – Competências materiais)

5 – Contudo, o licenciamento da petição fica sujeita a apresentação da licença emitida pela Sociedade Portuguesa de Autores, bem como a emissão da Licença de Representação.

A presente informação deve ser enviada à requerente para conhecimento.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do sr. diretor do D.M.A.F.

O assistente técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O diretor de Departamento	O presidente
Concordo. À consideração do sr. presidente.	Concordo. Enviar para Junta de Freguesia de Samora Correia.
26/12/2013	27/12/2013

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento

04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares

A RATIFICAÇÃO

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o despacho exarado em 2013.12.30 pelo vice-presidente, Domingos Manuel Sousa Santos, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09:

Ponto 9 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO / LAR DE IDOSOS E CENTRO DE DIA / ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS AO ABRIGO DO ARTIGO 11.º DO REGULAMENTO DE TAXAS EM VIGOR

Processo n.º 611/1998

Requerente: Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias

Local: Rua Padre Tobias - Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 23-12-2013

A pretensão enquadra-se no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março, com alteração conferida pela Lei n.º 28/2010, de 02 de setembro, sujeita a Autorização para a utilização pretendida.

Do ponto de vista administrativo, regista-se que o pedido de licenciamento da construção deu entrada nos serviços em 11-11-1998, sendo que o projeto de arquitetura foi aprovado por despacho exarado em 18-06-1999 pelo sr. presidente da Câmara, o deferimento da licença administrativa ocorreu em 23-06-2009 mediante despacho de 23-06-2009 do vereador Miguel Cardia, responsável pela urbanização e edificação e emitido o alvará n.º 156/2010, de 01-09, para legalização do edificado, ao

abrigo do Decreto-Lei 445/1991, de 20-11, com as alterações introduzidas pelo D.L. 250/1994, de 15-10.

De realçar que a emissão do alvará supra identificado não constituiu qualquer encargo para a requerente por se tratar de uma instituição de solidariedade social, ainda que não tivesse sido proferido despacho superior nessa conformidade.

Posteriormente, em 25-07-2013 e no âmbito do processo n.º 727/2013, a requerente participou a realização de obras de escassa relevância urbanística.

Do ponto de vista técnico, solicita-se a apresentação das peças desenhadas nas cores convencionais.

Relativamente à autorização de utilização, verifica-se o seguinte:

- da legitimidade - não é apresentada certidão da conservatória do registo predial porque o prédio é propriedade do Município. Consta do processo de licenciamento uma declaração datada de 23-07-1997 na qual se propunha a cedência de um terreno à instituição em causa para construção de um lar para a 3.ª idade;
- isenção de pagamento de taxas - é reiterado o pedido de isenção e são apresentados documentos comprovativos de que efetivamente se trata de uma instituição particular de solidariedade social – pessoa coletiva de utilidade pública;
- segurança contra incêndios - é apresentado documento comprovativo da ANPC em como o projeto na sua generalidade se encontra corretamente implementado, devendo ser implementadas as medidas de autoproteção;
- telas finais – verifica-se a inexistência do termo de responsabilidade do respetivo técnico autor;

Assim e pelo exposto, remete-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o pedido de isenção das taxas;

- que se notifique a requerente para apresentar o termo de responsabilidade do autor das telas finais;
- que se notifique a requerente a apresentar as peças desenhadas nas cores convencionais;
- atendendo a todo o historial do processo, considera-se que seja realizada vistoria, devendo previamente o processo seguir para análise técnica de gestão urbanística – arquitetura e posteriormente engenharia.

À consideração superior.

A assistente operacional, Manuela Raquel

A técnica superior, Vânia Raquel

Parecer:	Despacho:
	Isente-se do pagamento das taxas inerentes à emissão do alvará de utilização. À ratificação da Câmara Municipal.
	30.12.2013
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	O vice-presidente

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES referiu que a licença de utilização já foi emitida, porque entretanto foram ultrapassadas todas as questões que a informação técnica suscitava e às quais era

necessário dar resposta por parte do requerente, tendo o processo sido articulado com as entidades públicas externas que têm que emitir obrigatoriamente parecer em função do concreto tipo de instalações, nomeadamente com a Segurança Social, que realizou uma ação inspetiva ao local no dia da emissão da licença de utilização e certificou a aptidão do imóvel para o efeito.

Acrescentou que na sequência da emissão daquela licença de utilização, a Fundação Padre Tobias irá promover o licenciamento da atividade junto da Segurança Social, sendo certo que desde o início tem gozado dum regime jurídico que foi sendo mantido ao longo do tempo, não obstante as alterações legislativas que ocorreram, e que afirma que as IPSS com acordos de colaboração e cooperação com a Segurança Social podem iniciar a atividade e mantê-la, desde que sejam cumpridos esses acordos, gozando de um regime especial transitório, por assim dizer, relativamente ao licenciamento da atividade, que as salvaguarda. Desse ponto de vista, a Fundação esteve sempre a desempenhar as suas atividades ao abrigo duma prerrogativa legal da qual aproveitou.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou que o valor da taxa isentada não é referido na informação técnica em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE solicitou à senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves que diligencie no sentido de encaminhar essa informação para os senhores vereadores.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor vice-presidente da Câmara Municipal.

O sr. presidente submeteu à eventual ratificação o despacho por si exarado em 2013.12.27, ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12.09:

Ponto 10 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: AUTORIZAÇÃO UTILIZAÇÃO / QUARTEL

Processo n.º 61/2013

Requerente: Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Samora Correia

Local: E.N. 118 - Porto Alto - Samora Correia

Informação da Subunidade Orgânica de Obras Particulares, de 26-12-2013

Relativamente ao assunto acima indicado, cumpre informar:

- através de requerimento com registo de entrada n.º 16135 de 19-12-2013, vem a requerente solicitar a emissão do alvará de utilização para o prédio acima identificado;
- o pedido de autorização de utilização foi deferido através de despacho superiormente exarado em 23-12-2013;
- a fiscalização informa em 19-12-2013 que as infraestruturas existentes no local se encontram em boas condições;
- a tabela de caracterização da obra foi elaborada em 26-12-2013.

Face ao exposto, julga-se estarem reunidas as condições para a emissão do respetivo título, colocando-se à consideração superior a isenção do pagamento das taxas inerentes ao mesmo no valor de 680,57€, atentos ao facto que, em sede do licenciamento de legalização de alterações, a Câmara Municipal deliberou em reunião ordinária realizada em 01-07-2013 isentar a requerente do pagamento das taxas correspondentes.

À consideração superior.

A assistente operacional, Manuela Raquel

Parecer: O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo. Isentar pagamento das taxas no valor de 680,57 €. À ratificação da Câmara. Emita-se Alvará de utilização. 27.12.2013 O presidente
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do senhor presidente da Câmara Municipal.

CERTIDÃO DE DESTAQUE

Ponto 11 – CERTIDÃO DE DESTAQUE – JUNÇÃO DE ELEMENTOS

Processo: 709/2013

Requerente: Ana Maria Ferreira Vasco Rodrigues

Local: Sesmaria do Contador, Benavente

Informação técnica de Gestão Urbanística, de 2013.12.12

Pretende a requerente que lhe seja autorizado o destaque de uma parcela de terreno com a área de 9 753.47m², ao terreno com a área total de 11 754m², de acordo com indicação na Memória Descritiva apresentada.

Após a nossa anterior informação técnica, de 01 de novembro de 2013, vem na presente o representante da requerente apresenta novos elementos para análise e para substituição dos anteriormente entregues, nomeadamente: memória descritiva e justificativa e peças desenhadas n.ºs 1 e 2.

Com a entrega de referidos documentos, procedeu-se à reapreciação do pedido, cumprindo informar:

1. Foram entregues elementos retificados no que diz respeito à memória descritiva e peças desenhadas n.º 1 e n.º 2.

2. É apresentado esclarecimento sobre as construções existentes no terreno, onde consta a existência de duas construções destinadas a apoio agrícola e uma pequena “casota” de proteção a um furo artesiano existente. É alegado que após a realização da certificação de destaque requerida, proceder-se-á à regularização do licenciamento da referida “casota”, bem como à demolição do anexo de apoio agrícola dada a sua precariedade, mas ainda assim que se pretende que a mesma sirva temporariamente de estaleiro de obras.

3. A parcela de terreno originária está descrita na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 3067/19990304, com as seguintes confrontações:

- Norte – Cristóvão da Silva Recatia, Maria de Fátima Silva Santos e Tomás Manuel Vasco Rodrigues;
- Sul – José Rosa Gonçalves;

- Nascente – Estrada da Minhola;
- Poente – Rua da Sesmaria São Sebastião.

4. De acordo com o Plano Diretor Municipal de Benavente a parcela de terreno insere-se em Espaço Urbanizável, Área Urbanizável Habitacional, Zona não Programada.

5. As parcelas resultantes do destaque confrontam com arruamentos públicos.

O n.º 4 do artigo 6.º do RJUE, estabelece que *“Os atos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano estão isentos de licença desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.”*

6. Identificam-se assim duas parcelas separadas, caracterizadas conforme elementos apresentados pela requerente e da sua responsabilidade.

- Parcela a destacar com a área de 9 753.47m², confrontando:
 - do Norte: com os próprios, com Cristóvão da Silva Recatia e Maria de Fátima Silva Santos;
 - do Sul: José Rosa Gonçalves;
 - do Nascente: Estrada da Minhola;
 - do Poente: Rua Sesmaria de São Sebastião.
- Parcela restante com a área de 2 000.53m², confrontando:
 - do Norte: Cristóvão da Silva Recatia, Maria de Fátima Silva Santos e Tomás Manuel Vasco Rodrigues;
 - do Sul: com os próprios;
 - do Nascente: com os próprios;
 - do Poente: Rua Sesmaria de São Sebastião.

7. A pretensão não contraria o Regulamento do Plano Diretor Municipal de Benavente.

Conclusão

Por tudo o exposto, julga-se sem inconveniente o destaque pretendido pelo que se propõe a emissão da respetiva certidão.

Contudo, deverá a requerente ser notificada a regularizar a situação das construções existentes referidas em 2.

À consideração superior,

Cristina Vieira, técnica superior - arquiteta

Parecer: Face ao teor da informação, propõe-se que se proceda em conformidade, podendo emitir-se a correspondente certidão. 13 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: Concordo e homologo. Certifique-se em conformidade. 16-12-2013 Revogo, por incompetência, o meu anterior despacho, datado de 16.12.2013. À reunião. 26.12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	--

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e, em face da mesma, autorizar o destaque e certificar em conformidade. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

AVERBAMENTO NO PROCESSO DE OBRAS / NOVO DIRETOR DE OBRA E DE NOVO EMPREITEIRO / NOVO TITULAR

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pela vereadora, Ana Carla F. Gonçalves, no uso de competências delegadas/subdelegadas, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26-12-2013

Ponto 12 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: COMUNICAÇÃO PRÉVIA / CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR / SUBSTITUIÇÃO DO EMPREITEIRO E DO DIRETOR TÉCNICO DA OBRA

Processo n.º 42/2011

Requerente: Luís Sérgio Patarra Vieira

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, Lote 297 - Santo Estêvão

Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de averbamento.”*

Ponto 13 – OPERAÇÃO URBANÍSTICA: LICENÇA ADMINISTRATIVA / LEGALIZAÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR / PEDIDO DE AVERBAMENTO DO TITULAR DO PROCESSO PARA JOSÉ MOTA BRITES

Processo n.º 240/2012

Requerente: Maria Fernanda Cruz de Sousa Pernes

Local: R. Operários Agrícolas, 175 - Samora Correia

Despacho: *“Concordo e homologo. Defiro o pedido de averbamento.”*

RECLAMAÇÕES

Ponto 14 – RECLAMAÇÃO / OFICINA AUTOMÓVEL SEM LICENÇA DE UTILIZAÇÃO

Processo n.º 1519/2011

Reclamante: Acácio Carmo Silva
Reclamado: Manuel Pedro Rodrigues dos Santos
Local: Rua Fonte Escudeiros – Samora Correia

Informação da Fiscalização, de 19 de dezembro de 2013

Por determinação superior, sobre o assunto mencionado em epígrafe, deslocámo-nos ao local desde o dia 17 de dezembro, até ao dia 19 de dezembro, cumprindo informar:

- Dia 17 de dezembro, pelas 14.30 Horas:
 - Verificou-se na via pública duas viaturas pertencentes à oficina, 1.^a um Renault Clio (Ligeiro) de cor branco, e 2.^a um Volkswagen Golf (Ligeiro) de cor Cinzento;
 - Nenhuma das viaturas estava a ser reparada na via pública, ou a derramar óleos para a mesma;
 - Existiam outras viaturas estacionadas na via pública que nenhuma pertencia à oficina;
- Dia 18 de dezembro, pelas 15.30 Horas:
 - Verificou-se que apesar de estarem estacionados algumas viaturas no local, nenhuma pertencia à oficina;
- Dia 19 de dezembro, pelas 11.30 Horas:
 - Verificou-se que apesar de estarem estacionados algumas viaturas no local, nenhuma pertencia à oficina;
- Anexam-se fotografias que fazem parte integrante da presente informação.

Em consulta ao processo, constatou-se que o reclamado foi notificado através do ofício n.º 5002, datado de 27 de novembro, para num prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data da notificação, dar entrada nestes serviços do processo de legalização do edifício e da atividade que ali é desenvolvida, prazo finda no dia 06 de fevereiro de 2014.

À consideração superior

Ricardo Martinho, fiscal municipal

Parecer:	Despacho: Homologo. Leve-se ao conhecimento da Câmara Municipal em reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES explicitou que a presente informação é o resultado prático e a confirmação da intervenção da Câmara Municipal em concreto acerca da reclamação

em apreço, tratando-se dum trabalho que não cristaliza aqui, consubstanciando, outro sim, um acompanhamento que está a ser feito continuamente, tendo o despacho por si exarado a finalidade de trazer ao conhecimento dos restantes membros do órgão executivo do Município as medidas tomadas, não existindo matéria decisória.

Acrescentou que a informação da Fiscalização afirma e confirma que, de facto, das várias visitas efetuadas ao local, não se constataram nenhum dos fundamentos que podiam implicar uma revisão da tomada de decisão da Câmara Municipal sobre a situação em concreto.

Reiterou que o seu compromisso e o dos serviços é que vão continuar a acompanhar a situação, até que ocorra o termo do prazo que foi fixado ao reclamado para tratar da legalização do edifício e da atividade (dia seis de fevereiro de 2014).

O SENHOR VEREADOR JOSÉ MATEUS ROCHA disse que se tratar duma situação que já se arrasta há vários anos e apenas a trouxe à reunião do Executivo, porque o reclamante e alguns moradores no local lhe apresentaram o problema.

Transmitiu a sua tristeza e aborrecimento pelo facto de ter sido abordado pelo reclamado dizendo que andava a implicar com ele, porquanto o próprio fiscal municipal lhe afirmara que fora o vereador a trazer a questão à reunião da Câmara Municipal.

Crê que os funcionários têm que ter uma certa ética no desempenho das suas funções e, como no caso em apreço, se são incumbidos de fazer determinado serviço, têm que o cumprir sem se defenderem com quem quer que seja.

O SENHOR PRESIDENTE reconheceu razão ao senhor vereador José Mateus Rocha, porquanto todas as decisões tomadas são da responsabilidade do Executivo, enquanto órgão colegial, independentemente de quem colocou as questões.

Solicitou à senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves que transmita aos serviços que tais atitudes não são aceitáveis, sendo responsabilidade dos fiscais cumprirem com a sua função.

Observou que enquanto vereador, também ele foi várias vezes abordado por munícipes, em virtude da intervenção dos membros da Câmara Municipal ser apontada como sendo o vereador a levantar os problemas, quando todos integram o Executivo para resolver os problemas da população, num quadro legal que tem de ser respeitado.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES deu toda a razão quer ao senhor vereador José Mateus Rocha, quer ao senhor presidente, e deixou todos os membros do Executivo descansados de que essa nota será reforçada, embora seja algo que ela própria já tenha feito e ainda que por vezes as atitudes sejam difíceis de mudar de um dia para o outro.

Deixou a sua garantia de que quando a necessidade do serviço ser feito foi veiculada ao fiscal municipal, tal não foi feito em nome do senhor vereador José Mateus Rocha, mas sim em nome da Câmara Municipal e em seu nome pessoal, enquanto detentora do pelouro, razão pela qual apenas admite, no máximo, que seja o seu nome que esteja em causa nessas circunstâncias, embora tal também não seja correto, porque os fiscais, quando em exercício de funções, estão-no em nome dos órgãos municipais, em especial da Câmara Municipal.

Disse que vai procurar tudo fazer para que tal situação não volte a acontecer, porque também não é essa a imagem que o Executivo da Câmara Municipal quer que os seus funcionários deixem da sua casa, não estando correto como ética profissional, nem do ponto de vista da moral individual de cada um.

O SENHOR PRESIDENTE afirmou que o reclamado não tem que se dirigir a ninguém acerca do problema levantado, tendo que cumprir, outrossim, com o que foi decidido pela Câmara Municipal, tanto mais que é ele quem está em desrespeito.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

Ponto 15 – RECLAMAÇÕES DIVERSAS

Processo: 1060/2013

Reclamantes: Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão

Local: Vila Nova de Santo Estêvão - Lote 30, Lote 53, Lote 259 e Lote 310 - Santo Estêvão

Informação Técnica de Gestão Urbanística, de 18-12-2013

Em resposta ao solicitado, informo:

1 – Em relação à reclamação relativa aos danos causados nas zonas verdes existentes junto aos lotes 53, 259 e 297, dever-se-á aguardar a conclusão das obras em curso nos lotes, para aferir a reposição da relva e ou outros materiais danificados. Conforme referido na informação da Fiscalização Municipal, a licença de utilização para os edifícios em construção nos lotes só será emitida após ter sido verificado o estado em que se encontra o espaço/infraestruturas públicas existentes nos locais. De acordo com os elementos existentes neste processo, o prazo para conclusão das obras no lote 53 e 259 é de 24 meses e para o lote 297 12 meses, pelo que recomendo que a Fiscalização Municipal acompanhe a evolução dos trabalhos nestes lotes e afira a extensão/natureza dos danos causados no espaço/infraestruturas públicas existentes nos locais, de modo a solicitar aos proprietários dos lotes 53, 259 e 297, a mitigação dos eventuais transtornos causados aos moradores/utilizadores do espaço público em causa.

2 – No que diz respeito à eventual ocupação de uma faixa do domínio público, foi constituído o processo n.º 411/2013, que se encontra na Subunidade Orgânica de Património desta Câmara.

A Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 11/06/2013, deliberou por unanimidade notificar o proprietário do lote, para no prazo de trinta dias, regularizar a situação, devolvendo ao domínio público aquilo que a este pertence.

Verifica-se assim, que o proprietário do lote 310, em 06/11/2013, ainda não tinha dado cumprimento à deliberação tomada pela Câmara Municipal de Benavente, na sua reunião de 11/06/2013 nem prestou qualquer esclarecimento ou justificação para o efeito.

Registe-se que me foi possível apurar que em setembro de 2010, a vedação do lote não estava a ocupar o espaço público.

Mantêm-se assim a ocupação indevida do espaço público, com todos os inconvenientes daí decorrentes quer para os munícipes, quer para o bom nome e respeitabilidade desta Câmara.

Assim, urge resolver esta situação.

3 – Em relação ao pavimento existente no acesso automóvel ao lote 53, verifico que:

- o material utilizado difere do material usado, quer nos passeios, quer no acesso automóvel aos restantes lotes;
- a forma como a pedra foi aplicada (estereotomia) difere da forma como foi aplicada no loteamento.
- para o lote em causa já foi emitido o alvará de autorização de utilização.

Devido ao facto de já ter sido emitido o alvará de autorização de utilização, entendo que pode já ter sido esgotado a oportunidade e/ou prazo para se exigir aos intervenientes na execução das obras do lote 53, a reposição do revestimento do acesso automóvel e na minha modesta opinião, não colocando em causa as questões relacionadas com a harmonia, as virtudes do loteamento e o seu regulamento, também entendo que os eventuais benefícios obtidos com a substituição da calçada no acesso automóvel ao lote 53, não compensam os custos inerentes à sua substituição, tendo presente a atual situação sócio económica com que o país se depara.

Registe-se ainda, que na minha opinião, a diferença de materiais que agora é notória, se irá desvanecendo com o decorrer do tempo e o conseqüente envelhecimento dos materiais aplicados no acesso automóvel ao lote 53.

Face ao exposto, proponho:

- a) Que seja verificado junto dos competentes serviços camarários - encarregado António Vieira, a possibilidade dos trabalhos de reposição da vedação do lote 310 serem realizados com recurso aos operários desta Câmara e os custos da reposição serem imputados ao proprietário do lote;
- b) Que seja solicitado à Fiscalização Municipal para acompanhar a evolução dos trabalhos nos lotes 53, 259 e 297 e aferir a extensão/natureza dos danos causados no espaço/infraestruturas públicas existentes nos locais, de modo a solicitar aos seus proprietários e/ou diretores técnicos das obras, a mitigação dos eventuais transtornos causados aos moradores/utilizadores do espaço público em causa;
- c) Que superiormente seja aferido o exposto no ponto 3) da presente informação;
- d) Que seja notificado o proprietário do lote 310, dando-lhe conhecimento da presente informação;
- e) Que seja notificada a Associação de Proprietários de Vila Nova de Santo Estêvão, dando-lhe conhecimento da presente informação;
- f) Que o processo seja enviado para o Apoio Jurídico desta Câmara para apurar se o ato praticado pelo proprietário do lote 310, é passível de processo de contraordenação e/ou outra penalidade prevista nas posturas municipais.

À consideração superior.

V. Feijão, t. superior – engenharia

Parecer: Concordo com o proposto, submetendo a decisão superior. 19 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
--	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que tendo em conta o que é a Vila Nova de Santo Estêvão, não podia deixar de trazer a reunião da Câmara Municipal o conjunto de questões e de intervenções que estão em causa e pô-lo à discussão do Executivo.

No que respeita à questão que se reporta à ocupação do domínio público, com base nos antecedentes processuais, a Câmara Municipal já cumpriu todas as exigências procedimentais legalmente aplicáveis, não havendo nenhum hiato no procedimento

dessas formalidades, sendo que o proprietário do lote nunca se manifestou expressamente sobre a situação.

Entretanto, como já decorreu algum tempo, e em face do que for a avaliação da necessidade de urgência da intervenção, coloca-se à consideração da Câmara Municipal haver, ou não, lugar à audiência prévia do interessado ainda no caso em apreço.

O SENHOR PRESIDENTE propôs que o proprietário do lote seja notificado, dando-lhe um prazo de quinze dias para proceder à remoção da vedação, após o que a Câmara Municipal procederá a esse trabalho, a expensas do proprietário.

Disse não perceber a razão de ter sido emitida a licença de utilização, quando estão dadas indicações aos serviços que tal não pode ocorrer sem que as envolventes do acesso às propriedades sejam devidamente tratadas.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse que não conseguiu apurar a razão de tal ter sucedido e estando a licença de utilização emitida há mais de um ano, não é possível revogar essa decisão.

Referiu que da experiência que tem tido desde que assumi funções, verifica que a diligência em relação às emissões de autorizações de utilização está a ser cumprida, existindo sempre uma informação do serviço de Fiscalização a atestar que as infraestruturas, a envolvente da obra e as reposições do domínio público nas condições pré-existentes estão garantidas.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, aprovar a proposta do senhor presidente da Câmara Municipal.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

TRÂNSITO

Ponto 16 – TRÂNSITO / LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA MOTORA

RELATÓRIO FINAL (NOS TERMOS DO ARTIGO 105.º DO C.P.A – CÓDIGO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO)

Processo: 922/2013

Requerente: Emília Rosa Isaías Cardoso

Local: Rua 1.º de Dezembro, n.º 2, Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 18-12-2013:

1. Identificação do Pedido

A requerente solicitou um lugar de estacionamento para pessoa com deficiência motora, junto à sua residência, na Rua 1.º de Dezembro, n.º 2, freguesia de Samora Correia.

2. Resumo dos Procedimentos

O pedido mereceu acolhimento na informação técnica de 14-10-2013 e foi submetido à apreciação do Executivo em reunião ordinária realizada em 2013-11-04, resultando a seguinte deliberação:

«**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.»

Em cumprimento do deliberado pelo Executivo, procederam os serviços à elaboração do Edital n.º 362/2013, nos termos do preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro (C.P.A.) o qual foi publicado nos lugares públicos de estilo e no jornal “Voz Ribatejana” de forma a que todos os interessados se pronunciassem sobre a proposta formulada, no prazo de 10 dias úteis, contados após a publicação do referido edital.

Foram igualmente notificados a pronunciarem-se, os Bombeiros Voluntários, a Junta de Freguesia e a G.N.R. de Samora Correia e todas as entidades emitiram parecer favorável.

3. Proposta de Decisão

Face ao exposto, e decorrido o prazo estabelecido para a audiência dos interessados, encontra-se a Câmara Municipal de Benavente em condições de deliberar em definitivo sobre a proposta formulada.

Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, submete-se à consideração da Câmara Municipal.

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE solicitou à senhora vereadora Ana Carla Ferreira Gonçalves que analise com os serviços a possibilidade da Câmara Municipal poder implementar os lugares de estacionamento a pessoa portadora de deficiência motora sem recurso a audiência prévia dos interessados, dando-lhes somente conhecimento, uma vez que a atribuição desses lugares resulta dum direito legal, comprovado que seja o grau de incapacidade através de atestado médico.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade, com base no presente relatório final, aprovar a proposta de criação de um lugar de estacionamento destinado a pessoa portadora de deficiência motora na Rua 1.º de Dezembro, em Samora Correia.

Ponto 17 – TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE STOP / COLOCAÇÃO DE ESPELHO CONVEXO

Processo: 1047/2013

Requerente: Junta de Freguesia de Samora Correia

Local: Rua da Túlipa - Urbanização dos Curralinhos, Porto Alto - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-12-2013:

1. Identificação do Pedido

No dia 29 de outubro de 2013, a Junta de Freguesia de Samora Correia enviou um email para o Gabinete de Apoio ao presidente, expondo algumas observações/sugestões de trânsito que tinha sido colocadas por alguns munícipes, as quais passamos a citar:

- a) O espelho colocado no final da Rua 31 de Janeiro, junto ao antigo Posto da GNR, está deslocado;
- b) Colocação de um espelho no cruzamento da Estrada das Vagonetas com a Estrada das Cardosas;
- c) Colocação de um sinal vertical de STOP no cruzamento da Rua da Túlipa (Centro Escolar do Porto Alto) com a Rua do Rosmaninho.

2. Análise do Pedido

Os serviços técnicos do setor de trânsito e toponímia visitaram o local e consideraram pertinentes as sugestões dos munícipes, expostas pela Junta de Freguesia de Samora Correia.

2.1 Os serviços técnicos do setor de trânsito e toponímia confirmaram que o espelho convexo colocado no final da Rua 31 de Janeiro, junto ao antigo Posto da G.N.R., estava deslocado.

2.2 Constatámos as dificuldades de visibilidade sentidas pelos automobilistas que circulam de Sul para Norte na Estrada das Vagonetas e não conseguem ver as viaturas que circulam de Este para Oeste, ou seja, não conseguem ver as viaturas que veem da Estrada das Cardosas e passam pelo cruzamento.

2.3 Constatámos que a ausência de STOP no cruzamento da Rua da Túlipa (Centro Escolar do Porto Alto) com a Rua do Rosmaninho poderá aumentar os acidentes de viação e colocar em risco a segurança das pessoas.

3. Medidas Adotadas

Informámos o senhor vereador Augusto Marques que o espelho colocado no final da Rua 31 de Janeiro estava deslocado e pedimos que os serviços do estaleiro de Samora Correia resolvessem o problema.

4. Propostas

4.1 Propomos a colocação de um espelho convexo no cruzamento da Estrada das Vagonetas com a Estrada das Cardosas, para melhorar as dificuldades de visibilidade sentidas pelos automobilistas que circulam de Sul para Norte da Estrada das Vagonetas e não conseguem ver as viaturas que circulam de Este para Oeste, ou seja, das viaturas que veem da Estrada das Cardosas e passam pelo cruzamento.

4.2 Sugerimos a colocação de um sinal vertical de STOP no cruzamento da Rua da Túlipa (Centro Escolar do Porto Alto) com a Rua do Rosmaninho, para aumentar a segurança dos automobilistas e pessoas que circulam nestes arruamentos.

5. Audiência aos Interessados/Consulta às Entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.P.A. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver planta explicativa da proposta de trânsito em anexo

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ observou que contemplando a planta anexa à proposta em apreço a colocação do sinal de STOP apenas num dos lados da rua, e tratando-se de um cruzamento, tal poderá causar alguns constrangimentos a quem circula na Rua do Rosmaninho, pensando que tem prioridade, devendo ainda ser tido em conta que se trata duma via com saída por ambos os lados.

A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES considerou que como a planta não tem levantamento da envolvente em termos de sinalização, e compreendendo a questão suscitada pelo senhor vereador José Rodrigues da Avó, mesmo sem prejuízo do cumprimento da formalidade de se pedir parecer às entidades externas, irá confirmar a colocação do sinal de STOP com os serviços e, se necessário for, em sede do relatório final, poderá acontecer a reformulação da proposta técnica em causa por iniciativa dos serviços.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 18 – TRÂNSITO / COLOCAÇÃO DE ESPELHO CONVEXO

Processo: 1092/2013

Requerente: Catarina Silva

Local: Rua José Luís Franco / Estrada da Samorena - Samora Correia

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-12-2013:

1. Identificação do Pedido

No dia 21 de novembro de 2013, a requerente enviou um email para a Subunidade Orgânica de Obras Particulares, solicitando a colocação de um espelho para o entroncamento da Rua José Luís Franco com a Estrada da Samorena, em Samora Correia, alegando dificuldades de visibilidade para os automobilistas que circulam na Rua José Luís Franco e pretendem entrar na Estrada da Samorena. Posteriormente, os serviços administrativos da subunidade orgânica de obras particulares, solicitaram à Requerente que juntasse ao pedido uma planta de localização com o local devidamente assinalado.

2. Análise do Pedido

Os serviços técnicos do setor de trânsito e toponímia dispensaram o envio da planta da responsabilidade da Requerente, para dar celeridade ao processo. Visitaram o local e confirmaram as dificuldades de visibilidade que a Requerente alegou, ou seja, a dificuldade de visibilidade para os automobilistas que circulam na Rua José Luís Franco e pretendem entrar na Estrada da Samorena, podendo essas dificuldades provocar acidentes de viação e colocar em risco a segurança das pessoas.

3. Proposta/Medidas a Adotar

Propomos a colocação de um espelho convexo no local assinalado em planta de localização anexada, para aumentar a visibilidade dos automobilistas e evitar eventuais acidentes que possam ocorrer no local.

4. Audiência aos Interessados/Consulta às Entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Samora Correia.

Ver planta explicativa da proposta de trânsito em anexo

À consideração superior.

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE considerou que tratando-se tão-somente da colocação de um espelho convexo (elemento facilitador), pode a Câmara Municipal dispensar a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta de ordenamento de trânsito, dispensando a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

Ponto 19 – TRÂNSITO / LUGAR PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Processo: 1121/2013

Requerente: Alexandra Rodrigues

Local: Rua Vinha da Casa - r/c dto., Santo Estêvão

Informação Técnica de Trânsito e Toponímia, de 16-12-2013:

- Identificação do Pedido

No dia 22 de novembro de 2013, a requerente enviou um email para o Gabinete de Apoio ao presidente, solicitando um lugar de estacionamento para pessoa com deficiência motora, na Rua Vinha da Casa, em Santo Estêvão, no local assinalado em planta de localização anexada.

- Análise do Pedido

Os serviços técnicos do setor de trânsito e toponímia analisaram o pedido e confirmaram a deficiência motora através do atestado médico que comprova uma multideficiência profunda de 85%.

2.1 Em visita ao local, é visível uma rampa amovível fixada no passeio, em frente à moradia, para facilitar o acesso da pessoa através da cadeira de rodas.

2.2 Já existe lugar de estacionamento delimitado e marcado no pavimento, apenas falta especificar que o lugar se destina apenas a pessoa com deficiência motora.

- Proposta/Medidas a Adotar

Propomos reservar um lugar de estacionamento para pessoa com deficiência motora em frente à moradia da Requerente, sendo necessário para isso pintar o pavimento e colocar um sinal vertical com o símbolo da cadeira de rodas, para que esse lugar fique reservado exclusivamente a pessoa portadora de deficiência motora.

- Audiência aos Interessados/Consulta às Entidades

A decisão final da Câmara Municipal deverá ser precedida da audiência dos interessados nos termos do artigo 100.º e seguintes do C.PA. A sua divulgação será feita através de edital a afixar nos locais de estilo e a publicar em jornal local. Sugerimos ainda a consulta à Junta de Freguesia de Santo Estêvão, Bombeiros Voluntários e G.N.R de Benavente.

Ver planta explicativa da proposta de trânsito em anexo

À consideração superior,

Pedro Pereira, técnico superior de Administração Autárquica

Parecer: Face ao teor da informação, coloca-se à consideração superior a decisão a tomar sobre o assunto. 19 dez. 2013 O chefe da D.M.O.P.U.D.	Despacho: À reunião. 26-12-2013 A vereadora, no uso de competências delegadas/subdelegadas
---	---

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação técnica e manifestar a intenção de aprovar a proposta nela contida, promovendo a audiência prévia dos interessados e a consulta das entidades intervenientes.

05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo

05.01- Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa

Ponto 20 – PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PALÁCIO DO INFANTADO – 10 JANEIRO 2014

Entidade: Brahma Kumaris

Assunto: Solicita, a exemplo dos pedidos anteriores, a cedência do Auditório do Palácio do Infantado para o dia 10 de janeiro de 2014, para realização de conferência pública cujo tema é “Pinta um Novo Amanhecer na Tela da Tua Vida”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA ANA CARLA FERREIRA GONÇALVES disse tratar-se dum pedido para realização duma iniciativa que, nos últimos anos, tem vindo a ser tradicionalmente feita na área do Município, existindo a confirmação da disponibilidade do equipamento e tendo sido também feita, a seu pedido, a confirmação junto da entidade requerente de que o evento não tem qualquer dimensão de prática de culto religioso ou apelo a esse feito, não estando em causa a garantia de liberdade religiosa que tem que ser acautelada no Estado laico como o português nestas circunstâncias.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ceder o auditório do Palácio do Infantado para a data e finalidade pretendidas.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

05.02- Educação

Ponto 21 – REFEIÇÕES SERVIDAS AOS ALUNOS DA EB1 DAS ACÁCIAS – MÊS DE NOVEMBRO DE 2013

Informação N.º 2857/2013, de 18/12

Com o objetivo de garantir o fornecimento de refeições escolares a todos os alunos que frequentam as escolas básicas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do Município de Benavente, procedeu-se à definição de uma parceria, com a EB 2,3 Prof. João Fernandes Pratas, para os alunos que frequentam a escola EB1 das Acácias.

Face ao exposto, compete à Câmara Municipal de Benavente, no fim de cada mês, proceder ao pagamento das refeições servidas aos alunos do 1.º Ciclo e Jardins de Infância, nos termos do Despacho n.º 11861/2013 de 12 de setembro, do Ministério de Educação e Ciência, e de acordo com as propostas de auxílios económicos, para o ano letivo 2013/ 2014, aprovadas nas reuniões de Câmara de 16 e 23 de setembro e 21 de outubro de 2013.

Em 16-12-2013, foram registados dois ofícios com os n.º(s) 16020 e 16021 - Educação, solicitando o pagamento referente às refeições servidas, durante o mês de novembro.

Resumo - Mês de novembro 2013			
Escalões	Total de Alunos	Total de Refeições Fornecidas	Subtotal
Escalão A	66	1337	1.952,02 €
Escalão B	44	841	613,93 €
Escalão C	80	1481	- €
Total:	190		2.565,95 €
Comparticipação:	0,31 €	3.659	1.134,29 €
Total a Transferir:			3.700,24 €

Com base nos dados apresentados e depois de conferidos, propõe-se a transferência de **3.700,24 €** (três mil, setecentos euros e vinte e quatro cêntimos), para o Agrupamento de Escolas Samora Correia.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Ana Luísa de Carvalho Rodrigues da Silva Henrique

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, transferir a verba de 3.700,24 € (três mil, setecentos euros e vinte e quatro cêntimos) para o Agrupamento de Escolas Samora Correia.

Ponto 22 – APROVAÇÃO DE NOVOS ESCALÕES DE APOIO E ALTERAÇÃO DE ESCALÕES JÁ APROVADOS – 1.º CICLO E PRÉ-ESCOLAR

Informação N.º 2670/2013, de 12/12

Em complemento à Informação D.M.C.E.T. n.º 064/2013, de 3 de setembro, submetida a reunião de Câmara no dia 09 de setembro, submete-se à consideração superior os novos escalões de apoio para o presente ano letivo, bem como escalões que já foram aprovados e que requereram alteração, de acordo com as listas em anexo.

Acresce referir que só após a aprovação dos escalões se poderá proceder à transferência dos subsídios, referentes aos manuais escolares, pelo que se solicita a aprovação em minuta da presente informação.

À consideração superior.

O(A) técnico superior, Carina Filipe Oliveira Teles

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: A SENHORA VEREADORA CATARINA PINHEIRO VALE explicitou que quem tem o escalão A dos auxílios económicos pode beneficiar até sessenta e cinco euros mediante a entrega de fatura (que pode ser proforma), e o escalão B tem direito até trinta e sete euros e cinquenta cêntimos.

O SENHOR PRESIDENTE alertou para a necessidade de serem disponibilizadas aos senhores vereadores cópias dos processos individuais, para poderem deliberar em consciência.

Contudo, dada a urgência na transferência dos subsídios, propôs que a Câmara Municipal aprove as listas anexas à presente informação.

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar os novos escalões de apoio e alterar os já aprovados, todos constantes das listas que, por fotocópia e depois de rubricadas, constituem pasta anexa à presente ata.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos do n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 23 – PERÍODO DESTINADO ÀS INTERVENÇÕES DOS MUNÍCIPES

SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO

1- CONSULTA DO PROCESSO DE REVISÃO DO PDM – PLANO DIRETOR MUNICIPAL / POLÍTICA FISCAL APLICADA EM BENAVENTE

Desejou a todos os presente um bom ano.

Transmitiu que tendo estado presente aquando da realização da última sessão ordinária da Assembleia Municipal, que teve lugar no dia dezanove de dezembro findo e na qual interveio, ficou muito espantado quando o senhor presidente lhe disse que o processo de revisão do PDM – Plano Diretor Municipal de Benavente era sigiloso, não estando disponível para consulta ou fornecimento de cópias, quando a prática em outras câmaras municipais não é essa e a própria legislação consagra o direito à informação e participação, proporcionando a todos os interessados a consulta de alguns dos documentos escritos e desenhados mais significativos e representativos quer dos atuais planos diretores em vigor, quer dos respetivos processos de revisão, acrescido do facto de que enquanto administrador de várias empresas, participou do processo de revisão do PDM de Benavente no período compreendido entre 2003 e 2010.

Procedeu à entrega de cópia dum carta através da qual solicitou, a consulta àquele processo de revisão e a passagem de certidões sobre guardas e direitos no prazo de dez dias úteis sem que, até à data, algo tenha sido feito, facto que considera lamentável.

Contudo, congratulou-se com as declarações que há pouco teve de oportunidade de ler no jornal “Público”, prestadas pelos atuais presidentes dos órgãos executivo e deliberativo sobre a questão daquele mesmo processo de revisão, afirmando que vão defender os direitos adquiridos por todos os municípios, proprietários e empreendimentos turísticos de Santo Estêvão.

Fez referência à política fiscal aplicada no Município de Benavente, exemplificando que embora o processo de Vila Nova de Santo Estêvão não esteja sujeito à taxa de mais-valias da Ponte Vasco da Gama, porque é considerada uma zona mais afastada dessa mesma ponte, tem o índice mais alto do coeficiente de localização, sendo-lhe

cobrada a taxa de zonamento mais alta do concelho. Como se tal não bastasse, não foi concedido o período de suspensão por três anos que é reconhecido a qualquer empreendimento do género, e tem tido graves problemas com a Administração Fiscal, com cerca de treze vírgula cinco milhões de euros de processos levantados e cerca de quatro milhões de euros de garantias bancárias prestadas aos serviços fiscais. Contrariamente a essa situação, todos os processos anteriores ao ano de 2011 nada pagam.

Considerou muito grave que a política fiscal não se revista de transparência e equidade e apelou ao atual Executivo que tenha atenção a estas questões.

Alertou ainda para o facto de que lotes com a mesma área têm avaliações diferentes, consoante se situem na Vila Nova de Santo Estêvão, no Zambujeiro (Mata do Duque) ou na Portucale.

O **SENHOR PRESIDENTE** explicitou que em virtude de Benavente ser um concelho atrativo e visando proteger os interesses dos munícipes, evitando a especulação imobiliária, a Câmara Municipal definiu um procedimento para o desenvolvimento do processo de revisão do PDM, procedimento esse que considera transparente, porquanto foi constituído um pelouro tripartido envolvendo as forças políticas que têm assento na Câmara Municipal (CDU, PS e PSD), que acompanharam desde a primeira hora o desenvolvimento daquele trabalho e participaram em reuniões, seguramente uns com mais disponibilidade que outros, como é compreensível, mas na tentativa de todos poderem estar ao mesmo nível.

Referiu que quando o Dr. Domingos Figueiredo lhe apresentou o pedido para disponibilização de elementos, bem como para a consulta do processo, teve oportunidade de solicitar um parecer jurídico exterior sobre a possibilidade dessa mesma consulta por parte dos interessados, parecer esse que já chegou à sua posse e que, efetivamente, aponta para que o processo tenha que ser disponibilizado para consulta.

Acrescentou que, nesse sentido, já deu indicações aos serviços para poderem disponibilizar as plantas, crendo que tal ocorrerá no decurso da presente semana, e irá ser marcado o dia para a consulta dos processos.

Disse não estar em causa a maior ou menor transparência, crendo ser perfeitamente entendível a preocupação que esteve sempre presente de igualdade de oportunidade para todos, sendo intenção da Câmara Municipal disponibilizar toda a informação em período de discussão pública, e que não fosse disponibilizada apenas e tão só àqueles que, por uma ou outra razão, estão envolvidos no processo e, dessa forma, criar as condições para o aproveitamento de alguns em prejuízo de outros.

No que respeita à política fiscal, já tornou pública a intenção de agendar uma reunião com o chefe do Serviço de Finanças de Benavente no decurso do mês de janeiro, para discutir um conjunto de matérias em que está incluída a questão do zonamento e da situação em que se encontram alguns empreendimentos no que diz respeito ao cumprimento das suas responsabilidades.

Observou que se trata duma informação que não está disponível para a Câmara Municipal, tendo conhecimento por outras vias de que existem processos com ações interpostas em tribunal pela Administração Fiscal.

Afirmou que a Câmara Municipal nunca protegeu quem quer que seja e todos foram tratados de igual forma, sendo que a responsabilidade do zonamento foi sempre da Administração Fiscal e o Executivo nunca deixará de atuar em defesa dos interesses globais do Município mas, acima de tudo, dos interesses de todos os munícipes.

Concluiu, reiterando que o processo de revisão do PDM não é menos transparente ou que existe a intenção de sonegar informação, sendo que os princípios que orientaram esse processo foram exatamente os de defender os interesses globais da população,

não permitindo que outros interesses de apenas alguns se sobrepusessem aos interesses de todos, no seu conjunto.

O **SENHOR DOMINGOS FIGUEIREDO**, retomando o uso da palavra, considerou desnecessário o pedido de parecer jurídico, porquanto a própria lei estabelece a faculdade de consulta do processo e fornecimento das respetivas plantas.

Realçou que participou no processo de revisão do PDM até ao ano de dois mil e dez, sendo que de repente é confrontado com os terrenos da Mata do Duque I e II, na Quinta do Zambujeiro, classificados como rurais/florestais, proposta que a ser aprovada, e de acordo com o PROT-OVT (Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste e Vale do Tejo), originará que nem sequer se possa ali construir. Recordou que já em mil novecentos e noventa e cinco a Dra. Marta Alvarenga esteve contra o PDM de Benavente e parece que a situação se repete, mas ele não irá admitir que se estrague um trabalho com cerca de vinte anos.

O **SENHOR PRESIDENTE** observou que a Câmara Municipal tem sido intransigente perante a posição da CCDR-LVT (Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo) e continuará a sê-lo, na defesa dos interesses da população e até mesmo da visão que o Executivo tem de que a área turística que foi definida no processo de revisão do PDM é importantíssima para o concelho, não sendo nenhuma aberração mas, antes pelo contrário, será fundamental para o futuro do Município de Benavente.

Acrescentou que não entende a posição da CCDR-LVT, tanto mais que os seus técnicos já vieram ao terreno e tiveram oportunidade de verificar que os empreendimentos turísticos, embora tenham que naturalmente ter alguns projetos nessa área, são perfeitamente compatíveis com a utilização do espaço em parcelas de dimensão significativa (dois hectares), para aí os munícipes poderem fixar a sua residência, sendo estes os próprios a defender a natureza como ela se apresenta atualmente.

Disse lamentar que o processo de revisão do PDM decorra há tantos anos, muitas vezes por causa da postura de alguns técnicos da CCDR-LVT que são meros funcionários de organismos do Estado, mas que por vezes parece que se sobrepõem aos legítimos representantes das populações, àqueles que são eleitos e têm competências próprias para a gestão do seu território e para o seu ordenamento.

Ponto 24 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do art. 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Proposta de atribuição de adiantamentos de apoios financeiros às coletividades e associações para 2014;
- Proposta de constituição de fundos de maneio/2014;
- Certidão de destaque;
- Reclamações diversas;
- Pedido de cedência do Palácio do Infantado - 10 janeiro 2014;
- Aprovação de novos escalões de apoio e alteração de escalões já aprovados – 1.º Ciclo e Pré-Escolar.

Não havendo mais nada a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e trinta e nove minutos.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Hermínio Nunes da Fonseca, diretor do Departamento Municipal Administrativo e Financeiro, a subscrevi e assino.